

**DECRETO Nº 3.729
DE 17 DE MAIO DE 2001**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.213.585,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.213.585,00 (Cinco milhões e duzentos e treze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000 , destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – EXECUTIVO

1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

1010.3131.03.07.021.2068	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	25.000,00
1010.3120.03.07.021.2068	
Material de Consumo	5.000,00
1010.3131.03.07.021.2069	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	20.000,00
1010.3132.03.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00

12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS

1210.4120.03.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS

1310.3120.16.07.021.2151	
Material de Consumo	250.000,00
1310.3132.16.07.021.2151	
Outros Serviços e Encargos.....	80.000,00
1310.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	2.348.000,00
1310.3132.16.07.021.2153	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00

15 – SECRETARIA DE SAÚDE

1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS

1510.3131.13.75.428.2117	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	170.000,00
1510.3132.13.75.428.2117	
Outros Serviços e Encargos.....	190.000,00
1510.4110.13.75.428.2117	
Obras e Instalações.....	20.000,00
1510.4120.13.75.428.2117	
Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA

1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS

1610.4120.15.81.486.2206	
Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
1610.4110.15.81.486.1520	

Obras e Instalações.....	43.000,00
1610.3132.15.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00
17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	
1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS	
1710.3120.03.07.021.2074	
Material de Consumo.....	7.585,00
1710.3132.10.60.323.2080	
Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
1710.3132.05.22.134.2078	
Outros Serviços e Encargos.....	<u>350.000,00</u>
	5.213.585,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS	
1210.3192.03.07.021.2059	
Despesas de Exercícios Anteriores.....	12.000,00
15 – SECRETARIA DE SAÚDE	
1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS	
1510.3111.13.75.428.2117	
Pessoal Civil.....	360.000,00
16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA	
1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS	
1610.3132.15.07.020.2198	
Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00
1610.3131.15.07.021.2026	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	20.000,00
1610.3131.15.81.486.2032	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	9.000,00
1610.3132.15.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos.....	18.000,00
1610.3132.15.07.021.2124	
Outros Serviços e Encargos.....	9.000,00
1610.3132.15.81.483.2242	
Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
1610.3132.15.81.483.2243	
Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
1610.3132.15.81.483.2244	
Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
1610.3233.15.81.483.2209	
Contribuições Correntes.....	120.000,00
1610.4120.15.81.486.2206	
Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
1610.4120.15.81.486.2235	
Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	
1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS	
1710.4110.03.07.021.1170	
Obras e Instalações.....	4.000,00
1710.4110.10.58.021.1810	
Obras e Instalações.....	3.585,00
20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS	
2010.4354.10.08.033.2233	
Outras amortizações.....	<u>4.585.000,00</u>
	5.213.585,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de maio de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 17 de maio de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento